

## **AVISO Nº 261**

O Diretor da Superintendência de Recursos Humanos, no uso da competência delegada pelo inciso VI do art. 1º da Resolução nº. 3510, de 04 de março de 2004, juntamente com o Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao exercício de função técnica específica junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, mediante convocação por Ordem de Serviço.

### 1. Das atribuições básicas da função:

1.1. Analisar aspectos formais relativos ao processo tributário administrativo;

1.2. Assessorar sessões de julgamento;

1.3. Executar atividades relacionadas a pautamento, intimação e cálculo de crédito tributário decorrente de decisão da Câmara;

1.4. Analisar e formatar acórdão elaborado por Conselheiro;

### 2. Dos conhecimentos e experiências desejáveis:

2.1. RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/07;

2.2. Manual e Orientação sobre Autuação, Formação e Tramitação de PTA (SUFIS);

2.3. Lei 6763/75 (artigos 131 e 234);

2.4. Regimento Interno do CC/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.906/08.

### 3. Da inscrição:

#### 3.1. Das condições:

3.1.1. o servidor deverá encontrar-se no efetivo exercício do cargo Gestor Fazendário - GEFAZ, do Grupo de Tributação, Fiscalização e Arrecadação a que se refere à Lei Estadual nº. 15.464, de 2005, há no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto;

3.1.2. o servidor não poderá ter sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

3.1.3. o servidor deverá ter as competências e habilidades previamente avaliadas segundo os critérios do Projeto de Identificação de Perfil de Competências Individuais do Servidor Fazendário. Caso o servidor não tenha sido submetido a esse procedimento, deverá ser avaliado em data a ser definida pelos técnicos da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação de Pessoal (DIAP/SRH) e comunicada aos candidatos. Essa comunicação será feita no horário e local designado para realização da 1ª etapa deste Processo Seletivo.

#### 3.2. Da forma e do local das inscrições:

3.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/02/2010 a 12/03/2010.

3.2.2 O servidor deverá elaborar requerimento em meio eletrônico, dirigido ao Diretor da SRH, requerendo sua inscrição no processo seletivo e declarando que satisfaz a todas as condições do Aviso, anexando seu currículo com as informações atualizadas referentes à formação escolar, cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, e explanação sobre as experiências profissionais relevantes dentro e fora da SEF.

3.2.3. O requerimento citado no item anterior, juntamente com o currículo, deverá ser encaminhado para o Superintendente Regional ou para o Diretor de Unidade da Capital de exercício do servidor, por meio eletrônico, para colher o "de acordo".

3.2.4. O Superintendente Regional ou o Diretor de Unidade da Capital onde o servidor esteja em exercício, deverá postar o "de acordo" no requerimento recebido por e-mail e proceder ao seu encaminhamento, com certificação digital, juntamente com o currículo anexo, para o endereço srhselecao@fazenda.mg.gov.br.

3.2.5. Toda informação incorreta, verificada em qualquer época, implicará na anulação da inscrição e dos atos decorrentes, ficando o candidato excluído do processo seletivo.

#### 4. Do Processo Seletivo:

##### 4.1. O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas

##### 4.1.1. A 1ª Etapa será de caráter eliminatório e constará de:

4.1.1.1. Prova Técnica versando sobre o conhecimento desejado para o candidato, conforme especificado no item 2 deste Aviso, que será realizada no dia 30/03/2010, no período da tarde com início às 14:00h e término às 18:00h, em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, n.º. 471 - 9º andar, cujo resultado terá caráter eliminatório e classificatório;

4.1.1.2. Os candidatos que obtiverem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos, passarão para a etapa seguinte.

4.1.1.3. A elaboração e a correção da prova estarão a cargo da unidade requisitante, sob assessoramento dos técnicos da DIAP/SRH.

4.1.1.4. O resultado com os nomes dos aprovados na 1ª etapa será publicado em ordem alfabética.

4.1.1.5. Não será permitido consulta.

##### 4.1.2. A 2ª etapa será de caráter classificatório e constará de:

4.1.2.1. Entrevista Técnica coletiva ou individual, com utilização de metodologias condizentes com as atividades a serem exercidas, que será preparada, conduzida e supervisionada pelos técnicos da DIAP/SRH, com participação de representantes do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

4.1.2.2. Pareceres elaborados pelos técnicos da DIAP/SRH, com base na Identificação de Perfil de Competências Individuais dos Servidores Fazendários, levando-se em conta os perfis individuais dos candidatos e as atribuições demandadas pela unidade requisitante para a função.

4.1.2.3. Análise dos currículos enviados pelos candidatos, a cargo da unidade requisitante.

4.1.2.4. A DIAP/SRH prestará assessoramento à unidade requisitante na definição da classificação final, tendo em vista os resultados da entrevista técnica e pareceres elaborados.

#### 5. Do Resultado final:

5.1. O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, após análise dos resultados obtidos na 2ª etapa do processo seletivo, indicará os candidatos considerados aptos para a função, em ordem de classificação, reservando-se o direito de não indicar

candidatos para o exercício da função, caso os mesmos não tenham o perfil que entenda como desejado para a função.

5.2. O resultado final será publicado, com os nomes dos candidatos, por ordem de classificação no Diário Oficial "Minas Gerais".

5.3. O Presidente do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais deverá seguir a ordem de classificação de que trata o item 5.1 para a ocupação da função técnica específica, proposta neste aviso.

#### 6. Das Disposições Gerais:

6.1. Toda publicação que se fizer necessária, referente a este processo seletivo, será realizada no Diário Oficial "Minas Gerais".

6.2. A presente seleção terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final.

6.3. A participação do servidor no Processo Seletivo de que trata este Aviso não enseja pagamento de diárias, correndo à custa do candidato o ônus das despesas realizadas.

6.4. Os candidatos deverão estar no local estabelecido para a realização da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, dentro do horário determinado para início das referidas etapas. A tolerância máxima para atraso será de 15 (quinze) minutos.

6.5. Caberá recurso contra questões da prova técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da 1ª etapa.

6.6. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação de Pessoal - DIAP/SRH.

6.7. Não será aceito recurso intempestivo ou que não estiver devidamente fundamentado.

6.8. Informações complementares poderão ser obtidas na DIAP/SRH, pelo telefone (031) 3217-6283.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 26 de fevereiro de 2010.

Paulo Márcio Bruno

Diretor da Superintendência de Recursos Humanos

Mauro Heleno Galvão

Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais